



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 15655/26
AUTORA:	DEPUTADA ESTADUAL DRA TAISSA SOUSA	

INDICA ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil, com Cópia para a Superintendência de gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a disponibilização dos serviços do Tudo Aqui - Central de Atendimento ao Cidadão, no município de Guajará-Mirim.

A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil, com Cópia para a Superintendência de gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a disponibilização dos serviços do Tudo Aqui - Central de Atendimento ao Cidadão, no município de Guajará-Mirim.

Plenária das Deliberações, 04 de fevereiro de 2026.

DRA TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de implantação de uma Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui, bem como de seus respectivos serviços, no município de Guajará-Mirim, conforme estabelece o Decreto nº 20.007, de 04 de agosto de 2015

A iniciativa tem como objetivo facilitar o acesso da população aos serviços públicos, atualmente distribuídos em diferentes locais, o que gera dificuldades especialmente para cidadãos que precisam resolver questões relacionadas à documentação e atendimentos junto aos órgãos do Governo do Estado e do Governo Federal.

A centralização dos serviços em um único espaço físico contribui significativamente para reduzir deslocamentos, filas e a burocracia enfrentada pela população, garantindo mais agilidade, eficiência e dignidade no atendimento, além de promover maior integração entre os órgãos públicos

Os serviços a serem ofertados pelas respectivas secretarias e órgãos na Nº 15655/26 limento ao Cidadão – Tudo Aqui, no município de Guajará-Mirim, poderão incluir, entre outros:

- SAAE – emissão de taxas e atendimento ao público;
- ENERGISA – emissão de taxas, segunda via, solicitações e acompanhamento de serviços;
- SEFIN – emissão de taxas e regularização de débitos;
- SEAGRI – protocolo e atendimento ao público;
- EMATER – protocolo e atendimento ao público;
- POLÍCIA CIVIL – emissão de RG e registro de Boletim de Ocorrência;
- DELEGACIA DA MULHER – acolhimento e atendimento especializado às mulheres vítimas de violência;
- PROCON – atendimento aos consumidores;
- DETRAN – abertura e movimentação de processos, vistorias e serviços veiculares;
- TRE – emissão de título eleitoral, certidões e serviços correlatos;
- CORREIOS – abertura de CPF e despacho de documentos;
- SEDAM – protocolo e atendimento ao público;
- BANCO DO BRASIL – guichês de pagamento e serviços bancários;
- SINE – intermediação de mão de obra, CTPS e seguro-desemprego;
- SEBRAE – atendimento ao público e orientação empresarial;
- MINISTÉRIO PÚBLICO – atendimento e emissão de certidões;
- DEFENSORIA PÚBLICA – atendimento jurídico gratuito;
- DER – solicitação de passes livres e serviços de protocolo

Dessa forma, a implantação da Central Tudo Aqui no município de Guajará-Mirim representará um importante avanço na garantia do acesso aos serviços públicos, promovendo maior eficiência administrativa e atendendo aos princípios da transparência e da acessibilidade previstos na Lei nº 12.527/2011.

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação para que o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, adote as providências necessárias para a implantação da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui no município de Guajará-Mirim

Plenária das Deliberações,04 de fevereiro de 2026.

DRA. TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 05/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0672715** e o código CRC **C0FE0E6C**.

Nº 15655/26

Referência: Processo nº 100.631.000008/2025-51

SEI nº 0672715

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br